



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

**APROVADO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº 02/2024.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **André Luiz Costa Brolhiato** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos do quadro de servidores da Câmara deste município de MAR DE ESPANHA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, resultando em 3,71% (três inteiros e setenta um décimos por cento).

Parágrafo único- Os vencimentos que tem como base o salário mínimo nacional, já são automaticamente corrigidos dia 1 de janeiro de 2024 pelo governo federal, motivo pelo qual não sofrerão recomposição salarial feita pela Casa de Leis..

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de MAR DE ESPANHA.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

MAR DE ESPANHA, 11 de Janeiro de 2024.

**Adriana A. Halfeld Guerra**  
Vereador

**André Luiz Costa Brolhiato**  
Presidente

**Joaquim José de Souza**  
Secretário

**Rafael Garcia Furtado**  
Vice Presidente

**Thiago Gribel do Valle**  
Vereador

**Alair de Rezende**  
Vereador

**Arnóbio Joaquim de Souza**  
Vereador

**Lincoln Rodrigues dos Santos**  
Vereador

**Sebastião Silva Carvalho**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

## JUSTIFICATIVA

A Presente proposição justifica-se por: a exemplo de proposições com a mesma finalidade apresentadas em legislaturas anteriores, preliminarmente, cumpre-nos ressaltar, que a Constituição Federal art. 37 inciso X, combinado com o artigo 39, parágrafo § 4º, ambos da Constituição Federal, que assim estabelecem:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

À Câmara Municipal compete iniciar o projeto para fazer a revisão geral anual dos agentes políticos e de seus servidores considerando a obrigatoriedade constitucional desta Casa em atualizar os vencimentos, considerando a aplicação do índice do INPC, tido como índice inflacionário oficial fixado na lei dos subsídios.

Não há necessidade da apresentação de impacto orçamentário/financeiro, com base nos artigos 16 e 17, §6º, da Lei Federal nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal- “devido não haver “criação de despesa” e sim uma reposição das perdas inflacionárias”, contam os Signatários com a colaboração dos demais Pares para aprovação da matéria em pauta.

Assim atento aos princípios constitucionais que permitem a recomposição salarial, bem como as orientações do TCEMG, resolve a Mesa diretora da Câmara Municipal juntamente com o apoio dos demais vereadores, conclamar pela aprovação do projeto de Resolução em tela, a fim de cumprir as prerrogativas constitucionais que nos foi conferida pela legislação que rege o assunto em pauta.

Atenciosamente,

MAR DE ESPANHA, 11 de Janeiro de 2024.

**Adriana A. Halfeld Guerra**  
Vereador

**André Luiz Costa Brolhiato**  
Presidente

**Joaquim José de Souza**  
Secretário

**Rafael Garcia Furtado**  
Vice Presidente

**Thiago Gribel do Valle**  
Vereador

**Alair de Rezende**  
Vereador

**Arnóbio Joaquim de Souza**  
Vereador

**Lincoln Rodrigues dos Santos**  
Vereador

**Sebastião Silva Carvalho**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000  
CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

brasindicadores.com.br/inpc/

INPC  
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

Valores do INPC | Calculadora do INPC

## INPC: Valor atual, acumulado e histórico do índice

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, o INPC é um indicador econômico calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo objetivo é medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

INPC hoje:	INPC acumulado em 12 meses:	INPC acumulado em 2023:	Data da próxima divulgação:
0,55%	3,71%	3,71%	08/fev
Referente a dezembro/2023 Atualizado em: 11/01/2024	jan/2023 a dez/2023 Ano anterior: jan/2024	Até dezembro/2023 Atualizado em: 11/01/2024	Referente a janeiro/2024